

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Poderes Executivo e Legislativo

ANO XII - Nº 1340- QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito
RALISTON SOUZA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 126 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 709/2020 NO VALOR DE R\$ 4.945.400,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 709/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 4.945.400,00 (quatro milhões e novecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 4.945.400,00 (quatro milhões e novecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 16 de dezembro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

Suplementação (+)

4.945.400,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
114	04.122.0003.2008.2008	3.1.90.94.00	001 001	26.000,00
139	12.361.0031.2063.2063	3.1.90.11.00	021 023	4.300.000,00
142	12.361.0031.2063.2063	3.1.90.13.00	021 023	149.400,00
145	12.361.0031.2063.2063	3.1.90.94.00	021 023	400.000,00
200	12.365.0031.2064.2064	3.1.90.13.00	021 024	10.000,00
941	12.365.0031.2064.2064	3.1.90.94.00	089 001	60.000,00

ANEXO II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
112	04.122.0003.2007.2007	3.1.90.11.00	001 001	-26.000,00
140	12.361.0031.2063.2063	3.1.90.11.00	021 024	-100.000,00
143	12.361.0031.2063.2063	3.1.90.13.00	021 024	-100.000,00
151	12.361.0031.2063.2063	3.3.90.30.00	021 025	-120.000,00
156	12.361.0031.2063.2063	3.3.90.39.00	021 025	-65.000,00
159	12.361.0031.2063.2063	4.4.90.52.00	021 025	-390.000,00
178	12.361.0059.2073.2073	3.3.90.39.00	021 025	-1.600.000,00
191	12.365.0031.2064.2064	3.1.90.11.00	021 023	-400.000,00
192	12.365.0031.2064.2064	3.1.90.11.00	021 023	-200.000,00
193	12.365.0031.2064.2064	3.1.90.11.00	021 024	-300.000,00
194	12.365.0031.2064.2064	3.1.90.11.00	021 024	-390.000,00
197	12.365.0031.2064.2064	3.1.90.13.00	021 023	-100.000,00
198	12.365.0031.2064.2064	3.1.90.13.00	021 023	-50.000,00
199	12.365.0031.2064.2064	3.1.90.13.00	021 024	-20.000,00
203	12.365.0031.2064.2064	3.1.90.94.00	021 023	-100.000,00
205	12.365.0031.2064.2064	3.1.90.94.00	021 024	-100.000,00
229	12.365.0032.1031.1031	3.3.90.36.00	021 025	-10.000,00
253	12.365.0059.2074.2074	3.3.90.39.00	021 025	-100.000,00
254	12.365.0059.2074.2074	3.3.90.39.00	021 025	-100.000,00
263	12.366.0031.2065.2065	3.1.90.11.00	021 023	-100.000,00
264	12.366.0031.2065.2065	3.1.90.11.00	021 024	-100.000,00
267	12.366.0031.2065.2065	3.1.90.13.00	021 023	-50.000,00
268	12.366.0031.2065.2065	3.1.90.13.00	021 024	-50.000,00
291	12.366.0059.2075.2075	3.3.90.39.00	021 025	-300.000,00
891	12.361.0059.2073.2073	4.4.90.52.00	021 025	-14.400,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
942	12.365.0031.2064.2064	3.1.90.94.00	089 002	-60.000,00

Anulação (-)

-4.945.400,00

Atos da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. Nº: 3809/2021.
 Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.
 Objeto: Aquisição de empresa para fornecimento de monumento em mármore branco (Bíblia Sagrada) para ser instalado na Praça Pública, no Centro de São Francisco de Itabapoana – Praça da Bíblia.
 Empresa Vencedora: Distribuidora São Francisco Ltda.
 CNPJ: 06.324.022/0001-93
 Valor total: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)
 Fundamento legal: Art. 24, I da Lei 8.666/93.
 São Francisco de Itabapoana 16 de dezembro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
 PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, a Sra. FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS, no uso das atribuições legais, regimentais e com fundamento no artigo 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/02, concomitante com artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, bem como o amparo do parecer da Procuradoria Geral do Município DECIDE, HOMOLOGAR os atos praticados no Pregão Presencial nº. 068/2021, processo administrativo nº. 3219/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR INTERNO PARA ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, à empresa: MERCANTIL AUXILIAR DA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 3.112.266,00 (três milhões, cento e doze mil, duzentos e sessenta e seis reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 3.112.266,00 (três milhões, cento e doze mil, duzentos e sessenta e seis reais).
 PUBLIQUE-SE.

São Francisco de Itabapoana-RJ, 16 de dezembro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
 Prefeita

EMTRANSFI

Conforme estabelece o artigo 16 do Decreto Municipal nº 040 de 22 de setembro de 2005 (regulamenta JARI), encaminho a V.S. para fins de publicação em Diário Oficial deste Município, as decisões proferidas pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), conforme o relatório a seguir:

PROCESSOS JULGADOS - JARI		
Nº do Auto	Nº do Processo	Decisão
F28608368	0043/2021	DEFERIDO
F28610447	0102/2021	INDEFERIDO

São Francisco de Itabapoana, 16 de dezembro de 2021.

Cosme José Rangel
 (Presidente)

Laís Martins Terra
 (Membro Titular)

Júlia Teixeira Gomes
 (Membro Titular)

ACESSE

www.pmsfi.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO VEREADORES

MAXSUEL CERQUEIRA
 AZEVEDO
 Presidente

RICARDO ALEXANDRE DA
 SILVA SANTOS
 Vice-presidente

AROLD LEANDRO DA SILVA
 Primeiro Secretário

JOSÉ RENATO DOS SANTOS
 BARRETO
 Segundo Secretário

EDIMAR MACEDO CORDEIRO
 EZAQUE SALVADOR DA PENHA

FAUZI RIBEIRO CHERENE

JOÃO ELENO BARRETO DE
 JESUS

JOSÉ ROBERTO MARQUES
 BARRETO

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS

MILSON DE FREITAS MOTA

RALPH NASCIMENTO MATA

YARA CINTHIA ROCHA
 NOGUEIRA

PRESERVE A NATUREZA